



NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2021.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA.

DO FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, e se fundamenta nas disposições previstas no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/16, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA nº 035/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, DE ASSINATURAS DE JORNAIS PERIÓDICOS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL E A NÍVEL ESTADUAL.

VALOR TOTAL: R\$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

DATA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2021.

Aracaju/SE, 15 de Fevereiro de 2021

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PREGÃO Nº 01.002/2021

A EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB, órgão da Administração Indireta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.118.245/0001-60, com Sede a Av. Augusto Franco, nº 3.340, bairro Ponto Novo, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente **ANTONIO SÉRGIO FERRARI VARGAS**, brasileiro, casado, Engenheiro de Minas, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **ALMIR SERÔA FILHO**, brasileiro, divorciado, Contador, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 01.002/2021** com Registro de preços, publicado no Diário Oficial do município no dia 15/01/2021, com **certame aberto em 25/01/2021**, às 10h00min, e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da firma **DISTRIBUIDORA CAVALO MARINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.705.138/0001-59 e Inscrição Estadual nº 27.093.732-3, com endereço na Avenida São João Batista nº 1.460 Bairro Ponto Novo – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MÁRCIO DE PAULA MONTEIRO DA FONSECA**, brasileiro, maior, portador do CNPJ/MF nº 959.688.575-87 e da CI nº 07142529212, residente e domiciliado Salvador/BA, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei 13.303/2016 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 501.000 KG (QUINHENTOS E UM MIL QUILOS) DE ÓLEO COMBUSTÍVEL A1 (BPF) E 256.000 L (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL LITROS) DE ÓLEO DIESEL BS 500**, conforme **ANEXO VII (TERMO DE REFERÊNCIA)**, do **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 01.002/2021, devendo ser observadas a especificações exigidas e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, **que passam a fazer parte desta Ata**, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pela licitante classificada em primeiro lugar no lote, conforme consta nos autos, para atender as demandas do Município de Aracaju.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB**, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de SERVIÇO, em igualdade de condições.

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Aracaju.

III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB**, no seu aspecto operacional e legal.

IV - CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 Os preços registrados, a especificação do objeto, a empresa fornecedora e os representantes legais encontram-se elencados na presente Ata e documento 1, parte integrante desta.

V - CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

5.1 Os fornecimentos deverão ser executados nas especificações contidas no instrumento convocatório, em conformidade com a solicitação da **EMURB**, no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VI - CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇO

6.1 A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de serviço, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações do serviço registrado neste instrumento serão efetuadas através de **CONTRATO**, emitido pelo órgão participante, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

Parágrafo Segundo – O **CONTRATO DE SERVIÇO** será encaminhado ao detentor da Ata, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 3 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de SERVIÇO poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

7.1 São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao **Pregão Eletrônico nº 01.002/2021**:

I – Executar os serviços nos padrões estabelecidos pela **EMURB** desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II – Não será aceito o fornecimento que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **EMURB** cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

IV - Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da **EMURB**, no tocante a apresentação dos veículos, conforme contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o **CONTRATO SERVIÇO**;

VI – A falta no cumprimento do contrato, má execução ou inexecução do mesmo, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades da Lei.

VII – Possibilitar à **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB** efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

VIII – Comunicar imediatamente à **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária